

DECRETO Nº 727

SÔMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Luiz.

Manduri .....	CR\$	268,61
São Luiz .....	CR\$	257,72
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	535,38
Encomendas .....	CR\$	716,79

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 70,00 (setenta cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura. 04/02/94

VALMOR FELIPE PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO 04/02/94

CRISTALLIDA, 411 515 - 1050 FINEZ - 1 1º PR - Fone 251100 e 25-1100 Av. Bombeiros e PAVS, 500 - 85615 - Marmeleiro - Paraná